



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 256, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.415, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 15 de junho de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Educadora, Música e Cultura Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Batatais, Estado de São Paulo.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
COMUNICAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 389

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.415, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 15 de junho de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Educadora, Música e Cultura Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Batatais, Estado de São Paulo.

Brasília, 11 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00044/2024 MCOM

Brasília, 8 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.038037/2017-88, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14775/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.415, de 5 de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de junho de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO EDUCADORA, MÚSICA E CULTURA LTDA. (CNPJ nº 47.041.512/0001-60), nos termos da Portaria nº 511, datada em 6 de junho de 1977, publicada em 15 de junho de 1977, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Batatais, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/82a30a31-9425-43eb-bbe6-93930c7b5032>

82a30a31-9425-43eb-bbe6-93930c7b5032

MENSAGEM Nº 389

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.415, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 15 de junho de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio e Televisão Educadora, Música e Cultura Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Batatais, Estado de São Paulo.

Brasília, 11 de abril de 2025.



* C D 2 5 1 8 3 1 3 8 1 8 0 0 *